

DECRETO Nº 14.072, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA AQUICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargo em Comissão e Função Gratificada:

DE:			
Código	Cargo/Função	Símbolo	Sigla
21.1.2	Departamento de Pesca e Maricultura	FG-1	SAAP.DPMAR
21.0.2	Coordenação Técnica de Controle Interna	CT	SAAP.CTCIN
PARA:			
Código	Cargo	Símbolo	Sigla
21.0.2	Assessor de Controle Interno	CC-3	SAAP.ASCIN

DECRETO Nº 14.072, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Art. 2º Ficam estabelecidas as atribuições e competências para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior:

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Competência:

Realizar auditorias operacionais em processos administrativos de despesa em todas as fases e acompanhar a execução dos recursos orçamentários.

Atribuições:

- a) Acompanhar a execução orçamentária em todas as fases relativas aos processos administrativos de despesas;
- b) Realizar auditorias operacionais;
- c) Auxiliar na elaboração de normas para o desenvolvimento das ações inerentes ao Sistema de Controle Interno;
- d) Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno;
- e) Coordenar a implementação e manutenção de mecanismos de controle interno;
- f) Monitorar a conformidade dos processos administrativos com as normativas legais e regulamentares;
- g) Elaborar relatórios de desempenho e conformidade para a alta gestão da Secretaria;
- h) Assessorar na formulação e revisão de regulamentos, normas e procedimentos internos;
- i) Promover capacitações e orientações para as equipes sobre boas práticas de governança e controle interno;
- j) Atuar na prevenção e correção de irregularidades administrativas, promovendo transparência e integridade nos atos da gestão pública;
- k) Desenvolver outras atividades típicas de controle interno determinadas pela Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2025.

DECRETO Nº 14.072, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2108** págs.: 19 e 20 Data: 15 / 04 / 2025

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462